



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016
EDITAL nº 04/2016
Processo 2906/2.015.

- **OBJETO:** Aquisição Parcelada de Materiais Hidráulicos durante o exercício de 2016.

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**
22/01/2016, 08 h e 30 min.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
22/01/2016, 09 h e 00 min.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
 - e-mail: saae_rdp_compras@yahoo.com.br
 - fone: (19) 3493-7236

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Rio das Pedras - SAAE, no horário de 8h às 16h.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Rio das Pedras, 04 de janeiro de 2016.

NÉLIO GERALDO MONTAGNANI
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição parcelada de matérias hidráulicos durante o exercício de 2016, com especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

ESTE EDITAL É ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**
- ANEXO V – MODELO DE CONTRATO**
- ANEXO VI – TERMO DE NOTIFICAÇÃO**
- ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

ÍNDICE
ITEM – ASSUNTO:

- 01 - DO OBJETO**
- 02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 03 - DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS**
- 04 - DA ABERTURA**
- 05 - DOS ENVELOPES**
- 06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 07 - DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 08 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 11 - DO CONTRATO**
- 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**
- 14 - DAS PENALIDADES**
- 15 - DOS RECURSOS**
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

De conformidade com determinação do Sr. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras(SP), por solicitação dos encarregados de serviço desta Autarquia, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição parcelada de materiais de hidráulicos durante o exercício de 2016**, conforme anexo I deste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei complementar 123/2006, a lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, que regulamenta a modalidade Pregão e o Decreto Municipal nº 1.012 de 25.05.2005.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **Aquisição parcelada de materiais hidráulicos durante o exercício de 2016, conforme descrição constante no Anexo I do presente edital.**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente pregão os interessados, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação, de processo de recuperação constante da Lei nº 11.101/2005, ou procedimentos similares, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

2.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração Pública Municipal ou por meio de documento publicado na imprensa oficial.

2.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas.

3 – DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

3.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 9h às 12 h e das 13h às 17h (em horário previamente agendado por telefone, para não prejudicar o correto andamento dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras-SP), através do Telefone (19) 3493-7236 ou diretamente no prédio da Superintendência do SAAE, situado na Avenida Dr. Adhemar de Barros, 496, bairro Centro, até o segundo dia útil anterior à abertura das propostas. Não sendo as dúvidas suscitadas até a data supracitada, pressupõe-se que



os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior.

4 - DA ABERTURA

4.1 - A abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicados:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”
ATÉ: 22 de janeiro de 2016, às 08:30 horas

DATA DE ABERTURA: 22 de janeiro de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
Avenida Dr. Adhemar de Barros, 496 - Centro – Rio das Pedras-SP
Fone: (19) 3493-7236

4.2 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

5 - DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes de “PROPOSTA” e de “HABILITAÇÃO” deverão ser entregues pelo interessado ou seu representante legal no Protocolo do SAAE, situado na Avenida Adhemar de Barros, 496, bairro Centro, Rio das Pedras/SP, na data e horário estabelecidos neste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

a) Envelope contendo documentos relativos à (s) Proposta (s) de Preço:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENVELOPE Nº 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENVELOPE Nº 2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**)

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO



6.1 - Para fins de credenciamento junto o Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1 - Documento oficial de identidade;

6.2.2 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.2.3 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.4 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, conforme **ANEXO II**, em papel timbrado do licitante, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

6.2.5 - É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

6.2.6 - A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo, conforme **ANEXO VI**.

6.2.7 - Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

6.2.8 - A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

6.2.9 - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em original ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente, serão consideradas válidas àqueles que estejam em plena validade.

6.2.10 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante ocasionará na desclassificação deste, porém a proposta da respectiva licitante será recebida e aberta, não podendo o representante desclassificado dar lances ou se pronunciar durante o ato licitatório, assim como não poderá interpor recursos.



7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço deverá ser preenchida em língua portuguesa, e em conformidade com as especificações do **ANEXO I**, datilografada ou digitalizada por outro meio eletrônico, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, ou alternativas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo a licitante, na necessidade de prestar informações adicionais, juntar correspondência explicativa, a qual anexará à proposta, além dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

7.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

7.1.2 - Número do processo e pregão e assinatura do representante legal da empresa;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e demais dados que o licitante julgar necessário, inclusive especificações técnicas para análise dos produtos cotados.

7.1.4 – Indicar o preço unitário e o preço Global, expressos em algarismos e/ou por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

7.1.5 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, recolhimentos de encargos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.1.6 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.1.7 - O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

7.1.8 - Indicação do prazo de entrega e das condições de pagamento: Conforme consta no **ANEXO I**.

7.1.9 - Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

7.1.10 - Assinatura e nome do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificadas;

7.1.11- Informar o endereço completo, telefone e fax atualizados, para facilitar possíveis contatos;

7.2 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada, ressalvado o disposto no item 8.4.25.

7.3. Serão desclassificadas quaisquer propostas de valores exorbitantes, assim entendidos aqueles que superam o valor orçado pela Administração, bem como as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, “b”.



8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

8.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias que antecederem a abertura das propostas.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL

8.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

8.3.2. Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federal, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

8.3.3. Certidão de regularidade à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

8.3.4. Certidão de regularidade quanto à Tributos com a Fazenda Estadual (ICM e ICMS), da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

8.3.5. Certidão de regularidade quanto à Tributos com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

8.3.6. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

8.3.7. Certidão de regularidade, com validade em vigor, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7.1 Certidão de Regularidade quanto à Débitos Trabalhistas.

8.3.8 - **Declaração** expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e de que não está sendo punida por esses órgãos **ANEXO IV**;

8.3.9 - **Declaração** expressa do responsável pela empresa de que a mesma não mantém em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO III**;



8.3.10 - Sob pena de inabilitação ou de desclassificação, os documentos apresentados deverão estar:

8.3.11 - Todos em nome da matriz ou em nome da filial, com o mesmo CNPJ e endereço respectivos, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz;

8.3.12 - Dados de, no máximo, **3 (três) meses** antes da data de abertura da licitação, quando não houver outro prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.3.13 - A documentação acima indicada poderá ser exigida em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, devidamente identificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

8.3.14. - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

8.3.15 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.3.16 - A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.3.17. - Somente poderão participar desta licitação as empresas **que não tenham sido declaradas inidôneas** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

8.3.18. - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido neste Edital e não apresentado na reunião à abertura da presente licitação, salvo, a critério do Pregoeiro, documentação não relevante, não passível de trazer prejuízo à Administração.

8.3.19. - Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é considerada ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

8.3.20. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.21.- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.22.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a **contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, à critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.



9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado no item 4 do Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

9.2 - Quando do credenciamento, as Proponentes entregarão o Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme previsto no item 6.2.4 e modelo constante no **anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços escrita e os documentos de habilitação.

9.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas, está encerrado o credenciamento, e por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de descontos e, em seguida, fará uma análise prévia dos mesmos, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram a proposta, procedendo-se às correções de eventuais erros;

9.5 - As Propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, serão desclassificadas.

9.6 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por grupo e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores índices de descontos, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos ofertados, conforme o disposto no inciso IX do art 4º da Lei nº 10.520/2002. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

9.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Para efeito de seleção das propostas considerar-se-á o **menor preço por item**.

10.2 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 9.6 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

10.2.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



10.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.4 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.5 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.6 - Considerada aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

10.7 - Não sendo aceitável a proposta de maior desconto ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro declara a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.8 - Constatado o atendimento pleno as exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora do certame.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por item ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero, nos termos da Cláusula 7.3 supra.

10.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora, cabendo o Pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

10.11 - Caso não haja manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

10.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

10.13 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

10.14 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.4 e 10.7.

11 - DO CONTRATO

11.1. Será emitida Nota de Empenho a favor da licitante vencedora, que deverá retirá-la a partir da data da comunicação da contratante, no prazo máximo de até 02 dias úteis;



11.2. Será firmado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **ANEXO V**, com suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n.º 8.666/93, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, supletivamente, pelas demais disposições de direito privado, permanecendo a norma mais favorável à contratante;

11.3. A licitante vencedora deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for intimada para tanto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da n.º Lei 8.666/93, bem como responsabilidades civil e criminal.

11.4. Caso a licitante vencedora não assine o contrato, além das sanções previstas na Cláusula anterior, será cominada a multa compensatória de 20% do valor do contrato.

11.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, independentemente de transcrição.

11.6 O Contrato a ser firmado terá vigência de até **31 de dezembro de 2016**.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os pagamentos serão efetuados, em até quinze (15) dias, após a apresentação da **nota fiscal eletrônica - NFe** acompanhada de atestado do recebimento emitido pelo SAAE, e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

12.2. Com a **nota fiscal eletrônica - NFe** a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

12.2.1.a. Certidão regularidade de Débitos, relativa à Seguridade Social (INSS), com validade em vigor;

12.2.1.b. Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor e;

12.2.1.c. Certidão de regularidade quanto à Tributos com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

12.3. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

12.4. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

12.5. As despesas supra serão atendidas pela dotação orçamentária n.º 3.3.90.30.00.00.00.00.04.110.0 – Material de Consumo, constante do exercício para 2.016.

13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

13.1 - A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:



a) fornecer os itens solicitados dentro do prazo máximo de 01(Um) dia da emissão da ordem de fornecimento do SAAE;

b) a empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta quanto às condições dos produtos entregues;

c) efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

d) Entrega parcelada até o mês de dezembro/2016, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE.

e) As quantidades são aproximadas/estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Autarquia, sendo que a mesma não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. O atraso na execução do objeto poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de mora, na proporção de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, garantida sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

14.1.1. Por dia de atraso da entrega prevista, sem motivo justificado;

14.1.2. Por constatação, na entrega dos produtos, de ausência das condições estabelecidas nos no item 13.1, letra a, b, c e da falta de quantidade solicitadas;

14.1.3. Pela não entrega da quantidade solicitada.

14.2. As multas que aludem os itens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4, 14.3.5, não impedem que o SAAE, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

14.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução parcial;

14.3.3. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução total;

14.3.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14.9. Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, perderá esta, em benefício da **CONTRATANTE**, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor qualquer licitante credenciada e presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de interpor recurso.

15.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.6 - Decididos os recursos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.2 - A aceitação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

16.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.8 – As empresas não declaradas vencedoras do presente certame deverão retirar seus envelopes de Habilitação em até 30 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos. Decorrido este prazo, os envelopes não reclamados serão destruídos.

16.9 - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO, deverão ser objeto de consulta por escrito, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, endereçados ao PROTOCOLO, localizado na Avenida Adhemar de Barros, 496 – Centro – Rio das Pedras (SP), CEP. 13.390-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Rio das Pedras, 04 de janeiro de 2016.

NÉLIO GERALDO MONTAGNANI
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO PINTO
Superintendente do SAAE

Minuta de Edital e Anexos
Aprovada pela Assessoria Jurídica

Dr. Mateus Magro Maroun
OAB/SP 242.849



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ADAPTADOR C/ ROSCA FÊMEA EM POLIPROPILENO P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 (1/2) X DNR 20 (3/4) ADAPTADOR C/ ROSCA FÊMEA DE PVC, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9052, OU DE POLIPROPILENO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	1400	PEÇA		
02	ADAPTADOR C/ ROSCA MACHO EM POLIPROPILENO P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 (1/2) X DNR 20 (3/4) ADAPTADOR C/ ROSCA FÊMEA DE PVC, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9052, OU DE POLIPROPILENO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	2400	PEÇA		
03	ADESIVO PLÁSTICO COLA PVC, ADESIVO PLÁSTICO A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO, EMBALAGEM DE 175GR.	200	PEÇA		
04	DERIVAÇÃO EM "T" – DIÂMETRO NOMINAL 20,00MM CONFECCIONADO EM PEAD.	200	PEÇA		
05	FITA TEFLON VEDANTE EM FITA PARA ROSCAS DE TUBOS E CONEXÕES ROLO DE (18 A 20) MM X 25 M (LARGURA X COMPR.)	800	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	FITA DE POLITRETRAFLUORETILENO, NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FORNECIDA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM ROLOS DE (18 A 20) MM DE LARGURA E ESPESSURA, MÍNIMA, DE 0,018 MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13124				
06	JOELHO 45° PVC DN 100MM, JOELHO 45° PVC INJETADO DE COR BRANCA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
07	JOELHO 45° PVC OCRE DN 100MM, JOELHO 90° PVC INJETADO DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
08	JOELHO 45° PVC OCRE DN 150MM, JOELHO 45° PVC INJETADO DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁTICA INTEGRADA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
09	JOELHO 45° PVC, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 50MM. JOELHO 45° DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, COM REFORÇO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	300	PEÇA		
10	JOELHO 90° OCRE 100MM. PVC INJETADO DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁTICA INTEGRADA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	25	PEÇA		
11	JOELHO 90° PVC 3/4" C/ BOLSA DE JUNTA ROSQUEADA C/INSERTO METÁLICO AMBOS OS LADOS E REFORÇO (1,00 MPA) JOELHO DE PVC, AZUL, INJETADO, COM BOLSA ROSQUEADA COM INSERTO METÁLICO (LATÃO), COM ROSCA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC COM COMPONENTES METÁLICOS ROSCADOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	1200	PEÇA		
12	JOELHO 90° PVC OCRE DN 150MM, JOELHO 90° PVC INJETADO DE COR OCRE, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁTICA INTEGRADA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	25	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

14	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 100,00MM. COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	20	PEÇA		
15	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	800	PEÇA		
16	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 50MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	50	PEÇA		
17	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DN 60MM. JOELHO 90° DE PVC INJETADO COM BOLSAS PARA JUNTA SOLDÁVEL, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	100	PEÇA		
18	JOELHO 90° PVC, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. JOELHO 90° DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	100	PEÇA		
19	JOELHO 90° PVC, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. JOELHO 90° DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	25	PEÇA		
20	JOGO DE VARETA INDIVIDUAL MEDINDO 2,00 METROS, FABRICADO EM AÇO CROMO – SILÍCIO, RESISTENTE À TORÇÃO E OXIDAÇÃO, ENCAIXE QUADRADO.	02	JOGOS		
21	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 100X100.	80	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

22	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 150X150.	80	PEÇA		
23	JUNTA ELÁSTICA PARA UNIR TUBULAÇÃO CERÂMICA X PVC COM DN 200X200.	25	PEÇA		
24	LACRE ANTI-FRAUDE, 3/4", EM POLIPROPILENO, TRAVAMENTO EM CADA LATERAL, LACRE ANTI-FRAUDE NA COR AZUL, ADEQUADO PARA PORCAS DE CONEXÃO DE HIDRÔMETROS, COMPOSTO DE 02 METADES, FABRICADO EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DO "SAAE RIO DAS PEDRAS - NÃO VIOLE SUJEITO A MULTA" NOS DOIS LADOS.	2000	PEÇA		
25	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 100MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE C2,OR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	100	PEÇA		
26	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 150MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE COR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
27	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 200MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE COR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
28	LUVA PVC OCRE DE CORRER DN 250MM. LUVA PVC DE CORRER, MOLDADA DE C2,OR OCRE E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2.	50	PEÇA		
29	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	50	PEÇA		
30	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.	50	PEÇA		
31	LUVA DE CORRER, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA DN 200MM. LUVA DE CORRER DE PVC PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE	50	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	REFORÇADA, COM JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), MOLDADA DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688.				
32	LUVA PVC 25MM LUVA C/ BOLSA SOLDÁVEL (1,00 MPA) LUVA MISTA DE PVC AZUL, INJETADA, DE TRANSIÇÃO, COM BOLSA PARA JUNTA SOLDÁVEL PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE 0,60 MPA E PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1,00 MPA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5648, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	150	PEÇA		
33	LUVA PVC PBA DE CORRER 60MM LUVA DE CORRER DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA (1,0 MPA) DN 60 LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 5647-1, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	200	PEÇA		
34	LUVA PVC RÍGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 150MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇA		
35	LUVA PVC RÍGIDO DE DEFOFO DE CORRER DN 200MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: FORNECER COM ANEIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES.	50	PEÇA		
36	REGISTRO DE PVC CABEÇA BORBOLETA COR AZUL COM ADAPTADOR P/LIGAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO COM COMPONENTES ROSCADOS DE 20 (1/2) X DNR 20 (3/4) REGISTRO DE PVC CABEÇA BORBOLETA COR AZUL COM ADAPTADOR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 11306, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9798, COM UMA BOLSA DE JUNTA MECÂNICA PARA TUBOS DE POLIETILENO PE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 8417, E UMA PONTA ROSCADA DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, PARA UNIÃO DE COMPONENTES ROSCADOS, PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	500	PEÇA		
37	TE PVC ROSCÁVEL ¾.), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A	200	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	NORMA ABNT NBR 5688.				
38	TE REDUÇÃO PVC OCRE 150X100MM DE ACORDO COM NBR 7362.	50	PEÇA		
39	TUBETE CEGO LONGO 3/4" PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES, COM REFORÇO INTERNO, DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSÃO DE 15 KGF/CM2.	800	PEÇA		
40	TUBETE CURTO OITAVADO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4", EM PVC NA COR AZUL, COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO. DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8194 PARA DN 20MM E DIMENSÕES DA ROSCA DO TUBETE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM-ISSO 7-1.	1500	PEÇA		
41	TUBETE LONGO OITAVADO PARA HIDRÔMETROS DE 3/4", EM PVC NA COR AZUL, COM PORCA E ANEL DE VEDAÇÃO. DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8194 PARA DN 20MM E DIMENSÕES DA ROSCA DO TUBETE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM-ISSO 7-1.	1500	PEÇA		
42	TUBO DE POLIETILENO AZUL PE 80 OU PE 100 PARA RAMAIS PREDIAIS DE 20 (1/2) TUBO DE POLIETILENO PE, AZUL C, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E APLICAÇÕES SOB PRESSÕES DE SERVIÇO DE ATÉ 1,0 MPA (PN 10) COM COMPOSTO PE 80, OU ATÉ 1,2 MPA (PN 12) COM COMPOSTO PE 100, FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES SABESP NTS 048, FORNECIDO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS.	26	ROLO		
43	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 50MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE NORMAL, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	80	BARRA		
44	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE REFORCADA, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO,	50	BARRAS		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.				
45	TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. TUBO DE PVC COLETOR PREDIAL E ESGOTO SANITÁRIO, TIPO DN, SÉRIE REFORÇADA, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA (DUPLA AÇÃO), EXTRUDADO DE COR BRANCA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5688. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	20	BARRAS		
46	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 100MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	30	BARRA		
47	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 150MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	50	BARRA		
48	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 200MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	30	BARRAS		
49	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 250MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS	10	BARRAS		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.				
50	TUBO DE PVC COR OCRE COLETOR DE ESGOTO COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN 300MM. TUBO DE PVC, EXTRUDADO DE COR OCRE COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 7362-1 E 7362-2. NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	10	BARRAS		
51	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 100MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU REMOVÍVEL INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	10	BARRA		
52	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 150MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU REMOVÍVEL INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	18	BARRA		
53	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 200MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU REMOVÍVEL INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	10	BARRA		
54	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 250MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU REMOVÍVEL INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.	05	BARRA		
55	TUBO DE PVC RIGIDO DE DEFOFO DN 300MM, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, OU REMOVÍVEL INTEGRADA, SUBMETIDO A PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 1MPA, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME NORMA ABNT NBR-7665 NOTA: OS TUBOS DEVEM	05	BARRA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	SER FORNECIDOS EM BARRAS DE SEIS (6) METROS DE COMPRIMENTO.				
56	UNIÃO PEAD DN20,00MM, POLIPROPILENO PARA TUBO PEAD DE ACORDO COM NORMA NBR 9798.	500	PEÇA		
57	CAIXA PARA REGISTRO T-2, CONFECCIONADA EM MATERIAL FERRO FUNDIDO.	25	PEÇA		
58	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO CINZENTO FC150, ANEL DE VEDAÇÃO, BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL 60,00, PARA TUBULAÇÃO PVC, PARAFUSOS E PORCAS, AÇO CARBONIZADO ZINCADO, DE ACORDO COM A NBR 6589 E ANSI B 18.	500	PEÇA		
59	CURVA FOFO 90° COM FLANGES CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 250,00MM.	04	PEÇA		
60	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 150,00MM X PVC DEFOFO 150,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243	08	PEÇA		
61	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 100,00MM X PVC 110,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	08	PEÇA		
62	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 125,00MM X PVC 140,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	04	PEÇA		
63	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 150,00MM X PVC 160,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	04	PEÇA		
64	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 300,00MM X PVC 300,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	08	PEÇA		
65	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 50,00MM X PVC 60,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	08	PEÇA		
66	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA C.A 75,00MM X PVC 85,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	08	PEÇA		
67	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA F.F 100,00MM X PVC 110,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243	06	PEÇA		
68	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA F.F 125,00MM X PVC 140,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243	06	PEÇA		
69	JUNTA GIBALT REDUÇÃO CAPA LONGA F.F 150,00MM X PVC 160,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A	04	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	NORMA NBR 14243				
70	JUNTA GIBault REDUÇÃO CAPA LONGA F.F 50,00MM X PVC 60,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243.	06	PEÇA		
71	JUNTA GIBault REDUÇÃO CAPA LONGA F.F 75,00MM X PVC 85,00MM, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14243	06	PEÇA		
72	JUNTA GIBault REDUÇÃO CAPA LONGA FERRO FUNDIDO 60,00MM X PVC 60,00MM.	50	PEÇA		
73	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 2", COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.	05	PEÇA		
74	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 3", COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES),	05	PEÇA		



	<p>CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.</p>				
75	<p>REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 4", COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO</p>	05	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O-RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.				
76	TAMPAO CIRCULAR TD-600 CLASSE 400 COM TRAVA FERRO DUCTIL TAMPAO CIRCULAR PARA POCO DE VISITA, COM TAMPA E TELAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916 REVESTIDA INTEGRALMENTE C/ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO DN 600, CLASSE 400, COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO INTERNO DO TELAR : 668 MM +/-2 DIAMETRO DA BASE DO TELAR : 850 MM +/-15 ALTURA DO TELAR : 100 MM +/-5 DIAMETRO DA ABERTURA DO TELAR : 610 MM ...PROFUNDIDADE DO BATENTE DO TELAR : 35 MM +/-2 DIAMETRO EXTERNO DA TAMPA : 660 MM +/-3. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA DO "SAAE RIO DAS PEDRAS".	12	PEÇA		
77	UNIÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR6916, COM VARIAÇÃO DE 300,00MMX250,00MM, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE MATERIAIS OU DIÂMETROS EXTERNOS IGUAIS OU TUBO DE MATERIAIS OU DIÂMETROS EXTERNOS DIFERENTES. DEVERÁ UNIR TUBOS DE PVC, FIBROCIMENTO, AÇO, FERRO FUNDIDO, ETC...DEVERÁ TRAZER NO MARCADO NO CORPO DA PEÇA O SEGUINTE: DIÂMETRO MIN. E MÁX. DA TUBULAÇÃO, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA FUNDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E INDICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO E / OU UM CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE.	04	PEÇA		
78	UNIÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR6916, COM VARIAÇÃO DE 250,00MMX200,00MM, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE MATERIAIS OU DIÂMETROS EXTERNOS IGUAIS OU TUBO DE MATERIAIS OU DIÂMETROS EXTERNOS DIFERENTES. DEVERÁ UNIR TUBOS DE PVC, FIBROCIMENTO, AÇO, FERRO FUNDIDO, ETC...DEVERÁ TRAZER NO MARCADO NO CORPO DA PEÇA O SEGUINTE: DIÂMETRO MIN. E MÁX. DA TUBULAÇÃO, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO	06	PEÇA		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Avenida Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.
PROCURADORIA JURÍDICA

	DO FABRICANTE, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA FUNDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E INDICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO E / OU UM CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE.				
79	COLAR TOMADA DE FERRO FUNDIDO CINZENTO FC150, ANEL DE VEDAÇÃO, BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL 85,00, PARA TUBULAÇÃO PVC, PARAFUSOS E PORCAS, AÇO CARBONIZADO ZINCADO, DE ACORDO COM A NBR 6589 E ANSI B 18.	150	PEÇAS		
80	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 6", COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.	05	PEÇAS		
81	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBOS DE FERRO FUNDIDO X PVC A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 8", COM PASSAGEM	03	PEÇA		



PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), CONFORME NBR 14968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TORICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA.				
TOTAL				

1 - OBSERVAÇÕES: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE reserva-se o direito de exigir dos licitantes vencedores, para atendimento, no prazo máximo de 03 (três) dias, o envio de amostras e/ou documentos que se fizerem necessários para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

1.1. CITAR PRAZO DE ENTREGA QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 01 (UM) DIA, APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

1.2. CITAR PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS;

1.3. CITAR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

2 – DOS FORNECIMENTOS

2.1. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o depósito do SAAE, no horário das 8:00 às 16:00 horas, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.



2.2. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta quanto às condições dos produtos entregues;

2.3. efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

2.4. Entrega parcelada até o mês de dezembro/2016, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE.

2.5. As quantidades são aproximadas/estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Autarquia, sendo que a mesma não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

=====

Ref.: Pregão Presencial nº. 04/2016

....., inscrito no CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito no CPF n.º, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **Aquisição parcelada de materiais de hidráulicos para o exercício de 2016**, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

=====

Ref.: Pregão Presencial nº. 04/2016

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

=====

Ref.: Pregão Presencial n.º. 04/2016

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.ºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do
artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública,
Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da
Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer
outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a
eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS E....., PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Data:

Prazo: Até 31 de dezembro de 2016.

Valor: (.....)

Proc. Admin. n.º 2906/2015.

Pregão Presencial n.º 04/2016

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Rio das Pedras - SAAE, representado pelo seu Superintendente, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e do RG n.º xx.xxx.xxx-x SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, com sede na Rua n.º, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º, Inscrição Estadual n.º, através de seu sócio proprietário, Sr., brasileiro, portador do RG n.º-SSP-SP., e do CPF n.º, residente e domiciliado na Rua n.º, na cidade de, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de materiais hidráulicos durante o exercício de 2016, conforme especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas dotações orçamentárias n.ºs 3.3.90.30.00.00.00.00.04.110.0, material de consumo constante do exercício de 2.016.

CLÁUSULA 4ª – SUPORTE LEGAL

- 4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:
- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras-SP;
 - 4.1.3. Lei Complementar 123/2006;
 - 4.1.4. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações;
 - 4.1.5. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;



- 4.1.6. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.7. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02;
- 4.1.8. Decreto Municipal n.º 1.012, de 25/05/05;
- 4.1.9. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO

5.1. Pela fiel execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. Nos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, taxas, frete, mão-de-obra para entrega em local determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª – DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da **nota fiscal eletrônica - NFe**, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo SAAE, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contados da data da emissão da nota fiscal e, depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para seu processamento;

6.1.1. Com a **nota fiscal eletrônica - NFe** a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

6.1.2. Certidão regularidade de Débitos, relativa à Seguridade Social (INSS), com validade em vigor;

6.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor e;

6.1.4. Certidão de regularidade quanto à Tributos com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. No caso da **CONTRATANTE**, eventualmente, atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O SAAE é o órgão credenciado pela **CONTRATANTE** para vistoriar a execução do presente contrato e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor.

CLÁUSULA 8ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência até o recebimento definitivo, contados da data de sua assinatura ou até 31 de dezembro de 2016.



CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Rio das Pedras - SAAE, em todo o tempo, sem quaisquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato com base e na forma das disposições contidas no artigo 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades cabíveis.

9.3. A falência da Contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

9.4. Também constituirão motivos para rescisão do contrato:

9.4.1. O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais;

9.4.2. A paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Rio das Pedras - SAAE;

9.5. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como quando uma das partes oficializar a outra sobre rescisão amigável. Para tanto, deverá fazê-la com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo estar devidamente justificada tal pretensão.

CLÁUSULA 10ª – DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto deste contrato será recebido por um servidor a ser indicado, para o ato de recebimento, na seguinte forma:

10.1.1. Definitivamente, após a verificação dos produtos e conseqüente aceitação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos mesmos;

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo;

10.3. Fica facultado à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª – DOS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso na entrega dos produtos de até 48 (quarenta e oito) horas, multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato e;

11.1.1. Atraso na entrega dos produtos superior a 48 (quarenta e oito) horas, multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato.

11.2. As multas a que aludem os sub-itens 11.1. e 11.1.1. não impedem que a **CONTRATANTE** aplique as outras sansões previstas neste Contrato.



11.3. A inexecução do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

11.3.1. Pela inexecução total;

11.3.1.1. Advertência;

11.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

11.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior;

11.3.2. Pela inexecução parcial;

11.3.2.1. Advertência;

11.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

11.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (anos) e,

11.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base no item anterior.

11.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas são regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do SAAE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas



decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência de execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao SAAE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação.

12.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos contratados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será desta Cidade de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras (SP),

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Diretor do SAAE

Testemunhas

1. Nome:

2. Nome:



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SP

Contratada:

Processo Adm. nº: 2906/2015.

Contrato nº

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio das Pedras/SP, de de xxxxxx.

SUPERINTENDENTE DO SAAE – RIO DAS PEDRAS

.....
CONTRATADA



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

=====

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

=====

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE
Referência ao Pregão Presencial nº. 04/

Prezados senhores.

Pelo presente, designo o senhor(a)....., portador(a) do Rg nº, CPF/MF nº como representante desta empresa, estando o(a) mesmo(a) credenciado(a) a responder junto a V. Senhoria, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

....., de de xxx..
local

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(Com firma reconhecida)